



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 09.145.368/0001-12

LEI Nº 445, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

EMENTA: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/PB, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, do Estado de Paraíba, no uso das atribuições que lhe são facultadas pelo Artigo 31, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste ao Piso Salarial do Magistério Público do Município de Água Branca/PB, conforme preconiza o Art. 5º, da Lei Federal nº 11.738/2008 e em consonância com a Lei Municipal nº 014/2009, do Município de Água Branca/PB, normas supervenientes e correlatas.

Art. 2º - Os salários básicos das classes funcionais dos servidores a que se refere ao Artigo anterior ficam reajustados conforme ANEXO I, II e III, anexos, os quais são partes integrantes da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do estabelecido nesta Lei correm por conta de créditos orçamentários próprios, conforme disposto na Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de janeiro de 2019, onde se revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Água Branca/PB, em 30 de janeiro de 2019.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 09.145.368/0001-12

ANEXO I

Professor do Magistério (MAG) Classe "A"

| CLASSE NÍVEL | CLASSE | | | | |
|-----------------|----------|----------|----------|----------|----------|
| | A1 | A2 | A3 | A4 | A5 |
| I | 1.918,31 | 2.206,05 | 2.536,96 | 2.917,50 | 3.355,13 |
| II | 2.014,22 | 2.316,35 | 2.663,81 | 3.063,38 | 3.522,88 |
| III | 2.114,93 | 2.432,17 | 2.797,00 | 3.216,55 | 3.699,03 |
| IV | 2.220,68 | 2.553,78 | 2.936,85 | 3.377,37 | 3.883,98 |
| V | 2.331,71 | 2.681,47 | 3.083,69 | 3.546,24 | 4.078,18 |
| VI | 2.448,30 | 2.815,54 | 3.237,87 | 3.723,55 | 4.282,09 |
| VII | 2.570,71 | 2.956,32 | 3.399,77 | 3.909,73 | 4.496,19 |

Gabinete do Prefeito de Água Branca/PB, em 30 de janeiro de 2019.

EVERTON FIRMINO BATISTA

- Prefeito Constitucional -



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 09.145.368/0001-12

ANEXO II

Professor do Magistério (MAG) Classe "B"

| CLASSE NÍVEL | CLASSE | | | |
|-----------------|----------|----------|----------|----------|
| | B1 | B2 | B3 | B4 |
| I | 2.206,05 | 2.536,96 | 2.917,50 | 3.355,13 |
| II | 2.316,35 | 2.663,81 | 3.063,38 | 3.522,88 |
| III | 2.432,17 | 2.797,00 | 3.216,55 | 3.699,03 |
| IV | 2.553,78 | 2.936,85 | 3.377,37 | 3.883,98 |
| V | 2.681,47 | 3.083,69 | 3.546,24 | 4.078,18 |
| VI | 2.815,54 | 3.237,87 | 3.723,55 | 4.282,09 |
| VII | 2.956,32 | 3.399,77 | 3.909,73 | 4.496,19 |

Gabinete do Prefeito de Água Branca/PB, em 30 de janeiro de 2019.

EVERTON FIRMINO BATISTA

- Prefeito Constitucional -



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 09.145.368/0001-12

ANEXO III

Suporte Pedagógico (SP) Classe "C"

| CLASSE NÍVEL | C1 | C2 | C3 | C4 |
|-----------------|----------|----------|----------|----------|
| I | 2.206,05 | 2.536,96 | 2.917,50 | 3.355,13 |
| II | 2.316,35 | 2.663,81 | 3.063,38 | 3.522,88 |
| III | 2.432,17 | 2.797,00 | 3.216,55 | 3.699,03 |
| IV | 2.553,78 | 2.936,85 | 3.377,37 | 3.883,98 |
| V | 2.681,47 | 3.083,69 | 3.546,24 | 4.078,18 |
| VI | 2.815,54 | 3.237,87 | 3.723,55 | 4.282,09 |
| VII | 2.956,32 | 3.399,77 | 3.909,73 | 4.496,19 |

Gabinete do Prefeito de Água Branca/PB, em 30 de janeiro de 2019.

EVERTON FIRMINO BATISTA

- Prefeito Constitucional -



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - ESTADO DA PARAÍBA

Atos do Poder Executivo
Criado Pela Lei Nº 271/2006



ÁGUA BRANCA – PB, QUINTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2019.

LEIS

LEI Nº 445, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

EMENTA: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/PB, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, do Estado de Paraíba, no uso das atribuições que lhe são facultadas pelo Artigo 31, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste ao Piso Salarial do Magistério Público do Município de Água Branca/PB, conforme preconiza o Art. 5º, da Lei Federal nº 11.738/2008 e em consonância com a Lei Municipal nº 014/2009, do Município de Água Branca/PB, normas supervenientes e correlatas.

Art. 2º - Os salários básicos das classes funcionais dos servidores a que se refere ao Artigo anterior ficam reajustados conforme ANEXO I, II e III, anexos, os quais são partes integrantes da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do estabelecido nesta Lei correrão por conta de créditos orçamentários próprios, conforme disposto na Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de janeiro de 2019, onde se revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Água Branca/PB, em 30 de janeiro de 2019.

Everton Firmino Batista
EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

ANEXO I Professor do Magistério (MAG) Classe "A"

| CLASSE \ NÍVEL | A1 | A2 | A3 | A4 | A5 |
|----------------|----------|----------|----------|----------|----------|
| I | 1.918,31 | 2.206,05 | 2.536,96 | 2.917,50 | 3.355,13 |
| II | 2.014,22 | 2.316,35 | 2.663,81 | 3.063,38 | 3.522,88 |
| III | 2.114,93 | 2.432,17 | 2.797,00 | 3.216,55 | 3.699,03 |
| IV | 2.220,68 | 2.553,78 | 2.936,85 | 3.377,37 | 3.883,98 |
| V | 2.331,71 | 2.681,47 | 3.083,69 | 3.546,24 | 4.078,18 |
| VI | 2.448,30 | 2.815,54 | 3.237,87 | 3.723,55 | 4.282,09 |
| VII | 2.570,71 | 2.956,32 | 3.399,77 | 3.909,73 | 4.496,19 |

Gabinete do Prefeito de Água Branca/PB, em 30 de janeiro de 2019.

Everton Firmino Batista

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

ANEXO II Professor do Magistério (MAG) Classe "B"

| CLASSE \ NÍVEL | B1 | B2 | B3 | B4 |
|----------------|----------|----------|----------|----------|
| I | 2.206,05 | 2.536,96 | 2.917,50 | 3.355,13 |
| II | 2.316,35 | 2.663,81 | 3.063,38 | 3.522,88 |
| III | 2.432,17 | 2.797,00 | 3.216,55 | 3.699,03 |
| IV | 2.553,78 | 2.936,85 | 3.377,37 | 3.883,98 |
| V | 2.681,47 | 3.083,69 | 3.546,24 | 4.078,18 |
| VI | 2.815,54 | 3.237,87 | 3.723,55 | 4.282,09 |
| VII | 2.956,32 | 3.399,77 | 3.909,73 | 4.496,19 |

Gabinete do Prefeito de Água Branca/PB, em 30 de janeiro de 2019.

Everton Firmino Batista
EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

ANEXO III Suporte Pedagógico (SP) Classe "C"

| CLASSE \ NÍVEL | C1 | C2 | C3 | C4 |
|----------------|----------|----------|----------|----------|
| I | 2.206,05 | 2.536,96 | 2.917,50 | 3.355,13 |
| II | 2.316,35 | 2.663,81 | 3.063,38 | 3.522,88 |
| III | 2.432,17 | 2.797,00 | 3.216,55 | 3.699,03 |
| IV | 2.553,78 | 2.936,85 | 3.377,37 | 3.883,98 |
| V | 2.681,47 | 3.083,69 | 3.546,24 | 4.078,18 |
| VI | 2.815,54 | 3.237,87 | 3.723,55 | 4.282,09 |
| VII | 2.956,32 | 3.399,77 | 3.909,73 | 4.496,19 |

Gabinete do Prefeito de Água Branca/PB, em 30 de janeiro de 2019.

Everton Firmino Batista

